

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se de forma on-line, os membros da Câmara de Educação Infantil de São José dos Pinhais: Ana Lúcia Rodrigues, Anderson Dias do Rosário, Leila Gonçalves de Carvalho, Luiz Carlos Costa da Silva, Marilza Aparecida Pereira Teixeira, Queila Cristina I. Batista Martins, Stela Regina Gressler Wontroba, e como convidado o Conselheiro Rodrigo Cardoso Gomes.

A Presidente da Câmara de Educação infantil, Marilza Aparecida Pereira Teixeira, inicia a reunião colocando que a pauta é sobre um pedido de meio período para criança de período integral, antes do documento ser compartilhado em tela a Conselheira Presidente Marilza lembra que para o segundo semestre tem a Deliberação da Educação Infantil, e que vai pedir para encaminhar para leitura, apontamentos e pensar nas alterações que precisa fazer. A Presidente Marilza faz a leitura do documento compartilhado em tela, solicitação da mãe, declaração de matrícula e laudo do neurologista, a solicitação é para que o aluno matriculado no Infantil III do CMEI Sabiá Laranjeira possa freqüentar apenas meio período devido as suas dificuldades alimentares. O Conselheiro Luiz coloca que quando a criança tem dificuldade alimentar comprovado por laudo, ela tem um atendimento diferenciado pela Divisão de Merenda, “isso seria uma justificativa para afastá-la do período que está pedindo? eu acho que não.” A Presidente Marilza coloca que no caso anterior, parecido, foi solicitado para o CMEI e para a Divisão de Alimentação, “porque a gente faz a solicitação de alimentação diferenciada para as crianças autistas, e se após não tenha essa condição, nós estamos autorizando, acredito que daria para fazer da mesma forma que fizemos do outro.” A Conselheira Ana Lucia coloca que não foi solicitado nada do caso anterior, foi a família que mandou. A Presidente Marilza coloca que seria interessante pedir essa informação, se já foi pedido alimentação diferenciada. A Conselheira Ana Lucia responde que pode eles podem trazer, mas isso não impede que libere o meio período, porque é uma criança autista. A Presidente Marilza coloca duas coisas: vai precisar acompanhar como está sendo tratado o pedagógico dessas crianças que estão sendo liberadas para o meio período, e como o município faz essa oferta da alimentação escolar diferenciada, se as unidades tão fazendo as tentativas para que essa criança possa se alimentar, “como eu já comentei 05:20 “como eu já comentei, aqui eu tenho crianças autistas, seletivas alimentarmente e a gente faz primeiro todas as tentativas em relação a alimentação, temos um caso bem específico que não toma água, mas está tomando já, a mãe ganhou autorização da Divisão de Alimentação para trazer o suco, porque ele toma muito mais suco do que água, então ele traz o suco na garrafinha.” A Conselheira Ana Lucia coloca que o Conselho não pode interferir como está sendo tratado a alimentação lá, senão a gente vai passar por cima do Conselho de alimentação, podemos perguntar para o Conselho de alimentação, mas não diretamente para a Unidade de Ensino, mas temos que comunicar esses casos que a gente está liberando, os problemas que estão acontecendo e perguntar se eles estão acompanhando e de que forma está sendo tratado, “A izala até comentou na última reunião, mas se a gente quiser isso oficialmente, vamos ter que perguntar diretamente para o Conselho de alimentação, comunicar esses casos e cobrar da Unidade de Ensino como é feito a questão da alimentação, para nós cabe a questão pedagógica.” A Presidente Marilza coloca que a preocupação dela é que se o Conselho está liberando todos os casos, mas será que está sendo feita a tentativa, será que as crianças estão tendo a oportunidade de tentar se alimentar, porque as famílias restringem a alimentação das crianças sem a tentativa da alimentação adequada. A Conselheira Ana Lucia diz que é colocado no Parecer, foi colocado a responsabilidade da família, a responsabilidade do Departamento de Educação Infantil, Departamento de Documentação Escolar, e a responsabilidade da Divisão de Alimentação, foi colocado e cada um tem a sua responsabilidade quanto a criança, “e o principal é o Departamento de Educação Infantil acompanhar e ver como que está sendo esse trabalho com as crianças, mas não sei se cabe a nós perguntar o que o Departamento está fazendo, a gente pode orientar que ele faça a parte que ele tem que fazer, mas não sei se cabe a nós ficar cobrando para cada uma dessas crianças, como que

eles estão fazendo.” A Presidente Marilza diz que pensa que daqui a pouco isso vai ser tornar de prática, porque já tem 4,5,6 crianças. A Conselheira Ana Lucia coloca que cada criança vai ser de uma forma individualizada. A Presidente Marilza coloca que entende, mas que tem que pensar na criança autista, se o Departamento de Inclusão e Especial está fazendo esse acompanhamento, por que senão daqui a pouco todas as crianças que são autistas, vai ser sugestão da própria Unidade. A Conselheira Ana Lucia diz que acha que o Departamento de Educação Infantil já está fazendo isso. A Presidente Marilza coloca que “a restrição em relação à não autorizar, a gente não pode, tem que autorizar!” O Conselheiro Luiz coloca que essa família, era do compra de vagas e que estava sendo atendida no CEI Estrelinha de Jesus, foi contemplada no dia 26-10-22 e foi encaminhada pelo ofício 1704/2022 pela Conselheira Elaine Cubas, “mesmo tendo laudo, ela chegou aqui, a gente encaminhou ela pelo Compras e a mãe esteve aqui 30-11-22 e abdicou da vaga, e disse o seguinte: por motivo da criança em questão não ter se adaptado ao CEI e também em consulta com a médica Vânia C. S. Fagundes CRP 80.6482-0, a mãe informa que foi orientada pela médica a retirar a criança da Unidade de ensino nesse momento e permanecer apenas com os acompanhamentos multidisciplinares até verificar melhor o quadro do menor, visto que o mesmo se encontra em idade obrigatória, mesmo tendo laudo a Sra. Natacha também optou por não ser encaminhada a criança aos CMEIs, deixando a busca para matrícula no CMEI no momento que for entendido melhor de sua parte.” O Conselheiro Luiz diz que essa criança já veio encaminhada e que tem esse histórico desde o ano passado, “a mãe esteve aqui e por diversas vezes foi conversado e orientado que é interessante que a criança permaneça, mas ela conseguiu o laudo dessa médica, dizendo que não, enfim a médica rechaçou, confirmou o que a mãe estava querendo que ela confirmasse.” A Conselheira Stela coloca que fala em médica mas que CRP é psicóloga, nem é médica. O Conselheiro Luiz pergunta se Psicólogo é médico né? As Conselheiras Stela e Ana Lucia, respondem que não. O Conselheiro Luiz diz que acha que deve ser visto essa especificamente, “porque eu pessoalmente atendi essa mãe e vi que ela só estava tentando...” A Conselheira Ana Lucia interrompe a fala e coloca que o laudo é do Neuro e pergunta se o neuro vai dar um CID de autismo? A Presidente Marilza fala que a mãe apresentou para o Conselho o laudo do Neuro, não é da Psicóloga, e no laudo recomenda frequentar meio período a Escola. O Conselheiro Luiz coloca que “aí a gente não tem capacidade técnica par refutar o laudo de Neuro.” A Conselheira Ana Lucia diz “mesmo se viesse de um psicólogo, você não tem com dizer que a pessoa arranhou esse documento.” O Conselheiro Luiz coloca que não está dizendo isso, mas sim que a responsabilidade fica por conta da mãe, “porque ela esteve na Secretaria, teve o atendimento, foi atendida a contento e ela que não quis e no CMEI, a mesma coisa.” A Conselheira Ana Lucia pergunta se “essa vaga do Compras era no ano passado?” o conselheiro Luiz responde que sim, mas que a criança não chegou a ficar nem 1 mês porque faltava bastante. A Conselheira Ana Lucia coloca que na Declaração de matrícula do CMEI Sabiá Laranjeira está tudo certo, está no Infantil III, período integral. O Conselheiro Luiz coloca que a mãe veio assinar a abdicação em 30/11/2022 no Infantil III. O Conselheiro Anderson diz que uma questão que não se contesta é o atestado do Neuro, “a gente tem recebido inúmeras crianças com autismo e no atestado do Neuro vem escrito que tem que haver um profissional de apoio para cada criança autista e nós sabemos que não tem esse profissional de apoio específico, então não estamos seguindo essas orientações eu acho que o que a Marilza está querendo dizer é vai virar um praxe só meio período para determinadas situações, eu acho que deveríamos ter algo bem pautado nessas situações, o seguinte: não liberar o meio período, mas que a criança nesse tipo de situação possa ter uma adaptação, por que pode acontecer que daqui 4 ou 5 meses essa criança comece a se adaptar melhor na alimentação e o pai vai querer voltar para o período integral, ou o psicólogo vai solicitar que a criança tem que tem um acompanhamento mais específico na Escola porque não está desenvolvendo a fala, ou tem que desenvolver outra situação e precisa voltar para o período integral e aí a gente já fez toda essa situação de cortar meio período e ficar apenas meio período, acho que deveria ter um meio termo, liberar esse meio período,e dar o direito para ela poder

voltara qualquer momento ou não deixar bem claro é somente meio período, não cortar a oportunidade.” A Conselheira Ana Lucia responde que o Conselho já decidiu, eles vão ficar só meio período e as famílias não vão poder retornar. “essa é uma decisão nossa, junto com a Secretaria de Educação, é um direito, o Estatuto da Criança, e a Constituição, garantem isso para eles, eles podem ficar meio período, o que a gente não pode garantir é que eles retornem, por isso que no Parecer já está escrito que uma vez que a criança fica meio período, ela não retorna mais, entra para a lista de espera, então a família agora que é responsável, caso ela queira, não vai retornar, para o próximo ano vamos deliberar para o meio período de 0 a 3 anos também, porque tem muitos pedidos de família e isso abre vagas para nós, é um direito e é possível fazer isso, já teve no município o meio período, mas com esse período da pandemia e da violência, aumentou muito esses pedidos de que possa ficar só meio período, mas como é o direito da criança poder ficar com os pais, com a família, a gente não pode negar, porque se eles forem no Ministério Público ou no Conselho Tutelar, vamos ter que liberar de qualquer jeito, a própria SEMED solicitou se a gente podia dar a eles a autorização de liberação de meio período, nós não demos esse ano, porque lá está dizendo que o período integral é no mínimo 7 (sete) horas, se a gente libera para a SEMED, as Unidades irão perder o controle, por isso está vindo para o Conselho, para a gente segurar e garantir que essas famílias não vão poder retornar, está indo para o Diário Oficial.” A Conselheira Ana Lucia diz que a sugestão do Anderson é boa, mas tem uma legislação que não permite segurar, é um direito da família. “no caso anterior a criança ficou sem ir para a Unidade de ensino, porque o CMEI estava exigindo que ele ficasse no período integral, e tinha todos os laudos, nutricionista, psicólogo, neuro, todos colocaram que a criança é autista e tem problemas alimentares e a mãe pedindo para ficar com a criança meio período, quem somos nós para segurar em um momento desses, nós tivemos o nosso primeiro caso, era o pedido de uma mãe que trabalha em uma funerária das 6h às 12h, e ela queria ficar com o filho no outro período, porque geralmente no sábado, domingo e feriado, ela faz plantão e não consegue ficar com a criança, então a gente garantiu que essa criança ficasse meio período, para ter essa convivência com a mãe, porque é isso que diz a Constituição, mas foi colocado que ela só pode pegar a partir das 13h e que se ela quiser retornar para o período integral, seria só no próximo ano.” O Conselheiro Anderson coloca que se tem algo que cobre isso, não entra em discussão se pode ou não pode, “acho que a única situação que a gente pode a partir desse momento ter uma preocupação, é a orientação dada pelas Escolas. A Conselheira Ana Lucia coloca que está no Parecer, e que lá está sendo direcionado. O Conselheiro Anderson coloca que “acho que esse caso então não existe uma discussão, é só liberar e ver o horário que a criança irá ficar e não existe uma questão específica, só a questão da orientação que nós temos que discutir agora, é isso?” A Presidente Marilza responde que é isso mesmo. A Conselheira Ana Lucia explica que precisa trazer isso para o Conselho porque vai um Parecer do Conselho, então todos tem que ter conhecimento, “e se viesse somente um pedido da mãe, a gente podia negar, se ela tiver justificativa hábil, ele vai permanecer normalmente frequentando, mas nesses casos tem, precisa passar pela nossa análise e sair um Parecer individual, para o próximo ano, a gente pode até liberar para a SEMED fazer isso, mas vamos ter que nós Conselheiros colocar quais são os critérios lá na Deliberação, para daí poder liberar para a SEMED ou Departamento de Educação Infantil ter essa atribuição e não vir para nós, mas já pensando no meio período de 0 a 3 do próximo ano, abre o número de vagas também nesse de 0 a 3.” A Conselheira Leila coloca que acredita que não só os CMEIs, mas as Escolas, precisa ter a tentativa, tentar inserir a alimentação, incentivar, para depois fazer o pedido, porque dá a sensação de que liberou uma criança e as próprias escolas estão orientando as famílias a procurar um neuro, um médico da família e a família pedindo essa solicitação para o Neuro, “a gente já está no quarto caso, e sabemos que inserir a alimentação para as crianças autistas, não é fácil, dá trabalho, demanda paciência, insistência, então é essa preocupação, talvez para facilitar, já encaminha para o neuro, solicita a alteração para meio período, e talvez seja isso que a gente tenha que ter uma preocupação, qual a

postura da Escola, está tentando, está incentivando, insistindo, porque muitas vezes a gente precisa insistir.” A Conselheira Leila cita o caso de uma aluna de sua escola que começou a comer agora e que está na escola desde fevereiro, e agora conseguiram, depois de muita insistência, trazendo o prato, talheres de casa, para conseguir inserir e a cada alimento que ela pelo menos experimenta, é uma conquista, “não é fácil, tem que ter muita paciência e jogo de cintura para conseguir convencer a criança para pelo menos experimentar, hoje ela até pede alimentos que antes ela empurrava o prato, talvez seja essa questão, para facilitar, não posso julgar, nem afirmar, mas quando começa a aparecer muitos casos, um atrás do outro, dá essa sensação de que a família esteja sendo orientada a procurar, e quando a família pede para profissional que atende a criança, ele atende o pedido da família, não vai fazer diferente disso, talvez essa a preocupação que a gente precise ter em certo cuidado.” A Conselheira Ana Lucia coloca que esse é o terceiro caso, o primeiro caso não era uma questão alimentar, o segundo sim, mas vieram todos os laudos e a própria Unidade de Ensino entrou em contato e descreveu o que foi feito, “esse caso aqui, a gente pode perguntar o que a Unidade de Ensino está fazendo para melhorar a alimentação da criança, mas não podemos deixar de informar o Conselho de Alimentação, ele está matriculado desde o começo do ano, e agora que está surgindo, só precisamos saber o que está sendo feito na questão da alimentação, mas o principal aqui, é o caso de autismo, esse sim, ele não é obrigado a ficar lá o dia inteiro, se ficar o meio período, para a adaptação dela no caso de autismo, ok, sem problemas, mas a alimentação é o secundário na solicitação, mas quando vem esse pedido da família, para a criança fazer os tratamentos, ela vai sair desse meio período para fazer os tratamentos, ela vai precisar desses atendimentos agora, a outra criança, foi pedido vários atendimentos, ela não iria conseguir frequentar mais de meio período, porque a mãe teria que levar ela no outro período para fazer os atendimentos, e nós colocamos no Parecer que ela terá que fazer todos os atendimentos, a Unidade vai ter que acompanhar o que está sendo feito, a solicitação vai ser a mesma coisa, o que podemos solicitar para a Unidade é o que está sendo feito ou o que já foi feito para a questão da alimentação dessa criança desde o início do ano, e perguntar a questão da frequência dela, que aqui não apareceu, no outro caso a criança estava com muitas faltas, e a gente abonou as faltas desse período para ela, não que isso vá reprovar, a Educação Infantil não reprova por falta, mas a gente pode justificar e foi o que fizemos nesse período em que eles estavam aguardando o parecer do Conselho.” O Conselheiro Anderson diz que a pergunta dele que fica é que tem que questionar a Escola “se ela tem uma seletividade na alimentação e vai ficar meio período, ela vai ficar o período todo sem se alimentar na escola? Teria que ver essa situação.” A Conselheira Ana Lucia responde que “a Divisão de alimentação escolar atende, que para nós não cabe, vai vim o laudo que a própria divisão de alimentação vai cobrar do CMEI.” O Conselheiro Anderson continua: “E qual o período que essa criança vai ficar, de manhã, tarde, é através do Conselho, Escola, a mãe que vai decidir? A Conselheira Ana Lucia responde que a mãe que vai decidir, mas na solicitação a mãe não informou para qual período. O Conselheiro Anderson diz que “são situações que cabem a nós saber, por mais que a Merenda vai saber, tem algumas decisões que é o Conselho que vai deliberar, então acho necessário que a gente entenda, por exemplo: se ela vai ficar de tarde, do meio dia as seis, se ela tem uma seletividade, tem que ser acompanhado também, se ela não está aceitando a alimentação, como que vai ser esse meio período? Acho que precisa ter um check list, um cronograma de como que vai ser essa situação da criança.” A Conselheira Ana Lucia diz que “tem coisas que o Conselho não pode interferir, é um órgão normativo, mas tem coisas que não cabem, podemos dizer para o Departamento de Educação Infantil, mas ele é o responsável em dar todas as orientações, temos que cuidar para haver limite no que é nosso e o que é da Secretaria.” O Conselheiro Anderson explica, “a minha pergunta é, nós vamos deliberar para a criança ficar meio período por causa de uma alimentação.” A Conselheira Ana Lucia responde: “não, Autismo!” O Conselheiro Anderson coloca: “não é autismo que ela está argumentando, a argumentação não é que ela tem um laudo, é referente a alimentação.” A Presidente Marilza coloca que o médico fala da situação alimentar. A Conselheira Ana Lucia diz que está lá, o CID.

O Conselheiro Anderson coloca que o questionamento não é específico do laudo, que a criança não está se adaptando por ser autista, e sim pela questão da alimentação. A Conselheira Ana Lucia lê: *“Devido ao quadro de dificuldades globais do desenvolvimento apresenta indicação de estimulação com equipe multiprofissional por tempo indeterminado.”* “Ele vai ter que fazer um trabalho multidisciplinar e isso é num horário contrário, aí a criança tem que ficar meio período.” O Conselheiro Anderson coloca que “como qualquer outra criança que esteja passando pela situação do autismo, hoje pelo Compras a gente faz todo o encaminhamento, a Escola particular faz um e-mail para o CAEP e todas as crianças tem isso.” A Conselheira Ana Lucia complementa, que o médico também colocou que a criança apresenta dificuldades nas áreas de comunicação verbal, interação social, comportamento e interesses decorrentes de Transtorno do Espectro Autista, ele recomendou pela dificuldade alimentar, mas pelo laudo de todas as dificuldades, ele já orientou um trabalho com uma equipe multiprofissional. A Presidente Marilza diz que “podemos fazer como no outro caso, liberar e colocar no Parecer que a mãe se organize para que os atendimentos sejam no turno contrário a frequência. A Conselheira Ana Lucia concorda e diz que vai ter que verificar e ver se ele já faz algum atendimento, para poder fechar em que horário que ele vai ficar. A Conselheira Stela pergunta quem que encaminhou o pedido, a Escola ou a mãe? A Conselheira Ana Lucia responde que foi a mãe. A Conselheira Stela pergunta se foi encaminhado direto, sem ter passado pela Escola. A Conselheira Ana Lucia responde que foi orientado pelo CMEI. A Conselheira Stela coloca que o que deve reforçar com a Escola sempre, é que a Escola tem o papel, com qualquer criança, autista ou não, incentivar reiteradamente, insistir permanentemente na questão da alimentação, “mas quando vem uma questão de autismo, eu comungo do entendimento que os autistas eu vejo que a princípio nem deveriam ficar o período integral na Escola, porque necessitam de inúmeras terapias independentemente do grau que apresenta, eu acho que a indicação do período integral para uma criança autista nem deveria existir, a Escola não dá conta das outras demandas que não sejam pedagógicas, mas eu só acho que os pais tem que compreender e a Escola também, que não dá para resolver o problema simplesmente tirando meio período, a Escola tem o compromisso de sempre estar investindo.” A Conselheira Ana Lucia coloca que na verdade eles não estão sendo orientados pelo CMEI, é pelo Departamento de Educação Infantil, “podemos solicitar o que o CMEI tem feito a respeito da alimentação desde o início do ano letivo, quais são os atendimentos que a criança já faz e qual horário ela faz os atendimentos, porque a Néia tentou entrar em contato com a mãe e ela não conseguiu, o celular que ela deu, não conseguimos, então vamos perguntar para a Unidade, para a Unidade perguntar para a família e para a gente saber qual é a frequência, se ela está frequentando normalmente.” A Presidente Marilza coloca que de repente a Unidade podia fazer uma ata com a mãe, pedindo a ciência dela que não vai poder retornar depois para o período integral, como o Luiz relatou essa situação de que ela já era do Compras e desistiu, precisa especificar certinho e já deixar a mãe ciente.” A Conselheira Ana Lucia coloca que deve fazer a ata que ela está solicitando meio período, lá dentro da Unidade. A Presidente Marilza completa dizendo que tem que ser bem descritivo, “a criança pode ter meio período, de tal horário até tal horário, a questão da alimentação, vamos tentar a inserção alimentar e que nesse ano letivo não tem direito ao retorno ao período Integral, fazer direitinho, senão como diz o Luiz, daqui a pouco ela está aqui devolta” A Conselheira Ana Lucia coloca que já foi definido isso uma vez, não retorna! A Presidente Marilza explica, “eu digo assim, da Unidade fazer essa questão bem especificada para a família, porque no outro caso a gente tinha um registro da Unidade com a família né?. O Conselheiro Luiz responde que sim, tinha a ata, “mas ela retorna sim, sabe porque ela retorna, porque matricula com laudo é compulsória, a gente não dá negativa.” A Conselheira Ana Lucia responde, “mas ela tem a matricula Luiz, ela não retorna para o integral.” A Presidente Marilza complementa, tem o direito a matricula e está garantido. O Conselheiro Luiz coloca que pelo o que viu dessa mãe, ela desiste, pega outro laudo e volta para o período normal, “vamos aguardar para você ver.” A Conselheira Ana Lucia responde, não, não Luiz, tem um Parecer do Conselho,

aí você está dizendo que não vão respeitar o Conselho, eu fico bem chateada porque assim, tem direito a matrícula. O Conselheiro Luiz coloca que se a criança tem laudo, e a mãe desiste, numa situação hipotética, a mesma situação que ela veio e conseguiu vaga, ela desistiu, foi no CMEI com o laudo e conseguiu a matrícula, “a gente vai fazer essa autorização para ela porque a gente não tem capacidade técnica para refutar o laudo do neuro, a gente está entrando em outra seara de discussão de quais são as atitudes que os CMEIs estão fazendo, eu vejo que os CMEIs, os profissionais, tentam e fazem de acordo com o que a lei manda, principalmente na questão de atender e oferecer comida, eu não vejo nenhum tipo de falha do CMEI em relação ao atendimento das crianças autista, outro ponto que quero deixar registrado é que, se ela desiste por algum motivo não se sente alegre com essa atitude não poder voltar para o integral quando ela quiser, ela pode desistir, se ela desistir, como está no III, ela volta no IV ou em qualquer outro CMEI e faz a matrícula, porque é compulsória.” A Conselheira Ana Lucia coloca que ela não conseguiu a vaga no CMEI porque ela tinha laudo, ela conseguiu a vaga no CMEI. A Presidente Marilza coloca “mas será que não conseguiu como vaga compulsória?” O conselheiro Luiz diz “acho que é vaga compulsória, eu acredito que tem que ligar para o CMEI e perguntar, mas certamente foi compulsória.” A Conselheira Ana Lucia coloca que “de qualquer forma, não retorna, nós somos órgão normativo, não retorna, se ela fez um pedido, ela vai ser atendida no pedido dela, foi isso que ela pediu, e não retorna para o período integral, ela está desistindo do período integral, se não for dessa forma, se for para não respeitar a decisão do Conselho, se vocês mesmo estão achando que não vão respeitar, então porque ter um Conselho Municipal de Educação, a gente deliberou tudo isso, foi colocado, não retorna, somente se houver vaga, e mesmo assim a gente vai conversar e ver se ele vai todos aqueles atendimentos, ele está sendo liberado para fazer todos os atendimentos.” O Conselheiro Anderson coloca que não precisa de toda essa discussão de que a criança pode ou não pode porque isso já está deliberado, porque a criança tem esse direito, o que tem que verificar “e acho que não estamos tirando autoridade nenhuma de conselho ou secretaria, mas vendo que também a criança tem o direito hoje, até o infantil III de estar no período integral, e vendo o histórico da família, de que a mãe pode de repente do nada procurar o Ministério Público, por exemplo, e falar que ela quer voltar, porque a criança se adaptou, e já está conseguindo se alimentar, eu só vejo por esse lado, ninguém está tirando a autoridade do Conselho, o que a gente tem que tentar decidir aqui é, quais são as normas, o que a gente vai solicitar, pode ser um check list para ver o que o CMEI está fazendo, para buscar essa criança, se adaptar a interagir, incluir essa criança, o que ele fez até então, e porque a mãe está querendo tirar, a gente tem um histórico da Escola, a Escola já passou se isso realmente acontece, porque muitas vezes em casa a criança não está se alimentando, mas dentro da Escola está ok, tem esse histórico? Não tem, que acho que isso que nós temos que procurar primeiro, saber o que a Escola, CMEI tem de Parecer desta criança referente ao que ela fez, deixou de fazer, para que a gente possa entender a situação, mas eu acho assim, que já está decidido, a criança tem direito a esse meio período, só tem que ver o que vai acontecer depois, o que foi feito antes e o que vai acontecer depois.” A Presidente Marilza coloca que é importante o que está sendo discutido, porque pode ser colocado na deliberação, quando for discutida a alteração, “o que a gente pode pedir, o que compete ao Conselho, mas como a Ana disse, a criança será autorizada a frequentar o meio período, e ressalto que é importante fazer esse registro com a família, quando o conselho der o Parecer, de repente encaminhar para o CMEI uma cópia para que faça esse registro com a família, precisa deixar bem esclarecido com eles.” A Conselheira Ana Lucia coloca que já é feito dessa forma. A Presidente Marilza coloca que tem famílias que tem que fazer de forma bem esclarecedora. O Conselheiro Rodrigo diz que acabou de falar com a Diretora do CMEI e coloca que o CMEI tinha a vaga, a criança faz atendimento pela manhã, duas a três vezes por semana, a mãe solicitou para eles que a criança só fosse no período da tarde, a mãe relata que ele só come arroz, mas a Escola oferece todos os dias a alimentação, frutas, etc, tem dias que ele aceita comer a bolacha e tem dias que não aceita, mas a vaga é dele mesmo e é ofertado a alimentação todos os

dias para ele, e a mãe está ciente, “só para clarear um pouquinho mais a reunião.” O Conselheiro Luiz coloca que precisa saber se ele foi matriculado com matrícula compulsória. O Conselheiro Rodrigo informa que foi matrícula normal, tinha vaga. A Presidente Marilza pergunta se todos concordam com o meio período e pede para que coloquem no chat. A Conselheira Ana Lucia diz que de qualquer forma irá solicitar oficialmente tudo o que foi colocado em relação a criança, “então a gente vai ter que reunir de novo tá Marilza? Se tem gente com dúvidas, a gente não vota hoje, votamos depois que vier as respostas oficiais do CMEI.” A Presidente Marilza concorda e coloca que talvez eles devessem perguntar ao conselho de alimentação se eles estão acompanhando a questão das crianças autistas, “só para a gente ter um Parecer geral, porque são situações novas, foi do ano passado para cá que foi permitido, só para a gente saber e não ter dúvidas em relação à isso.” A Conselheira Ana Lucia concorda e diz que já anotou. A Presidente Marilza pergunta se pode marcar a reunião para segunda feira no mesmo horário. A Conselheira Stela coloca que ela vai estar na abertura de um evento na Escola. A Conselheira Queila diz que consegue, e que estava ouvindo e comunga de todas as colocações e como colocou no chat, “nós sabíamos que isso iria acontecer quando nós aprovamos o primeiro caso, ficou bem claro que muitos outros viriam, sendo com laudo ou sem laudo nós sabíamos que iriam ocorrer outros.” A Presidente Marilza coloca que é importante que seja discutido a questão dos critérios, “vamos precisar pensar para a deliberação, vamos anotando isso porque quando a gente for para a deliberação, definir essa questão do meio período, para que a gente deixe os critérios estabelecidos para não gerar nenhuma dúvida, ou gerar o mínimo de dúvida, porque dúvida sempre tem, essa é a importância da discussão e não o direito a meio período, temos que colocar os critérios a gente precisa ter para essa criança de meio período.” A Presidente Marilza agradece a todos e confirma a próxima reunião para o dia 03/07 às 09h, em seguida encerra a reunião.

Eu, Valdinéia Santos de Lima, lavrei a presente ata, que será aprovada pelos conselheiros presentes e assinada pela Presidente da Câmara de Educação Infantil, Marilza Aparecida Pereira Teixeira e pelo Secretário da Câmara, Anderson Dias do Rosario.

Marilza Ap. P. Teixeira

